



LEI Nº 1.193/2007

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 13 DE AGOSTO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 910, de 13 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica definido o montante de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), como dívida de pequeno valor.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 09 de outubro de 2007.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal